

Ofício n. 09/2017 Nova Roma do Sul (RS), 15 de maio de 2017

Assunto: **Pedido de licitação de manutenção site oficial da Câmara.**

ANEXO A

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Roma do Sul no corrente ano, subscrita, vem, através do presente ano, enviar PEDIDO DE LICITAÇÃO acompanhado de justificativa.

1. OBJETO DO PEDIDO: São objetos do presente pedido de licitação:

1. 1. A prestação de serviço de suporte e manutenção do site de internet <http://www.camaranovaromadosul.rs.gov.br/> 24 horas por dia durante a vigência da contratação, assim como os demais serviços de administração e manutenção do referido pelo valor máximo de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) ao mês,

Quanto à manutenção mensal, até a data do término do contrato, serão prestados os serviços aqui descritos:

a) Desenvolvimento de material para web, com as alterações e melhorias necessárias no site; realização da mudança de textos e fotos necessárias.

b) Suporte via fone e e-mail e treinamentos necessários para o cadastro de notícias no site; cadastro de eventos; cadastro de publicações; cadastro de editais; e cadastro de fotos.

1.2. Os serviços de hospedagem do site e anuidade do registro de domínio (taxa anual), pelo valor máximo de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) ao mês, no prazo máximo de 12 meses, podendo haver aditivo de prorrogação, assim como os demais serviços de administração e manutenção.

2. VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:

O valor global limite para doze meses de contrato é de R\$ 5.940,00 (cinco mil e novecentos e quarenta reais).

3. OBSERVAÇÕES:

O material necessário para a execução das manutenções, como as informações que deseja que constem no site e material gráfico (fotos, textos, arquivos em PDF e logotipos necessários) deverá ser fornecido pela CONTRATANTE.

Permite contratos aditivos.

A hospedagem, suporte e manutenção do site, devem estar ligados sempre aos pedidos que forem necessários conforme o manual de acesso a informação do TCE/RS e conforme o Ranking do Ministério Público Federal na visão Estadual.

4. JUSTIFICATIVA:

A licitante possui um site institucional oficial, o qual foi contratado por dispensa de licitação conforme artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, através do contrato n. 02/2017, e agora vê-se a necessidade de contratar empresa que preste suporte mensal, a fim de suprir necessidades de ajustes e atualizações do mesmo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL
Órgão.....: 01 CAMARA DE VEREADORES
Unidade Orçamentaria: 01.02 SECRETARIA DA CAMARA
010310001.2.003000 Divulgação dos Trabalhos Legislativos
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA CR (40)
Fonte: 1 Recurso Livre

MARINA PANAZZOLO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Roma do Sul

**Ao Senhor
GILMAR LODI JÚNIOR
Diretor do Setor de Licitações
Poder Executivo Municipal
Nova Roma do Sul (RS)**

Recebido pelo Departamento de Licitações em: ____/____/____ _____ Assinatura
